

REGULAMENTO CAMPANHA DE DIA DO CONSUMIDOR

Nome da Campanha: Dia do Consumidor

Local: Paraíso Shopping Center localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Período: 15/03/2025

Sumário

1) DADOS DA EMPRESA PROMOTORA.....	1
2) DOS PRODUTOS PARTICIPANTES.....	1
3) DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO.....	1
4) COMO PARTICIPAR.....	1
5) DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	2
6) PREMIAÇÃO.....	3
7) EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO.....	4
8) ENTREGA DO PRÊMIO.....	4
9) DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4

1) DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

- a) Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

2) DOS PRODUTOS PARTICIPANTES

- a) Compras de produtos e ou serviços nas lojas participantes da promoção que estão localizadas no Paraíso Shopping Center.

3) DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO

- a) Esta Promoção é válida no Paraíso Shopping Center, somente no dia 15/03/2025, sendo permitida a participação de todos os residentes e domiciliados em território Nacional e destinada a todo e qualquer consumidor que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

4) COMO PARTICIPAR

- a) Para participar da promoção “DIA DO CONSUMIDOR PARAÍSO SHOPPING CENTER”, o cliente que comprar acima de R\$50,00 nas lojas do

Shopping no dia 15/03/2025 terá **01 (uma) oportunidade** de girar a roleta, localizada na praça de alimentação do Paraíso Shopping Center, sendo disponível apenas 01 (um) giro por CPF.

- b) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5) DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Para fins deste Instrumento, as partes declaram que estão cumprindo integralmente os requisitos da lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), tratando todo e qualquer dado pessoal obtido por meio desta relação, apenas para finalidades de sorteios, campanhas de marketing, programas de fidelidade com envio de informações de marketing, específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas por 12 meses, não disponibilizando esses dados à terceiros estranhos à relação da EMPRESA PROMOTORA, exceto se expressamente autorizado.
- b) A EMPRESA PROMOTORA concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizada ou por qualquer tentativa de violação às medidas de segurança, devendo ser comunicado imediatamente sobre qualquer incidente que comprometa a segurança dos dados.
- c) A EMPRESA PROMOTORA somente poderá tratar dados pessoais a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços descritos no item “a”, jamais para qualquer outro propósito.
- d) A EMPRESA PROMOTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
- e) Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da EMPRESA PROMOTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a EMPRESA PROMOTORA submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A EMPRESA PROMOTORA não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma,

compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

6) PREMIAÇÃO

a) Será 1 giro por CPF, totalizando 76 brindes, podendo o ganhador concorrer a 01 (um) brinde do total listado abaixo:

- I. 10 Brindes que serão disponibilizados pela loja Charlô Doces
 - II. 3 Brindes que serão disponibilizados pela loja Lupo
 - III. 11 Vouchers que serão disponibilizados pela loja Espaço Ki
 - IV. 2 Voucher no restaurante Terraço para alimentação
 - V. 6 Chopes no restaurante La Pasta
 - VI. 3 Pastéis no restaurante Palatare
 - VII. 2 Voucher no restaurante Palatare, válido para Pizza Grande
 - VIII. 2 Voucher no restaurante La Pasta, válido para macarão
 - IX. 3 Lavagens loja Lavanderia Omo
 - X. 10 Vouchers do Stopark
 - XI. 2 Pastéis no restaurante Palatare
 - XII. 30 Vouchers da Loja Espaço Laser (faixa de barba para homens ou região das axilas para mulher)
- Total: 84 vouchers

Parágrafo Único: A exemplo da dinâmica, ao girar a roleta, o ganhador poderá acertar o brinde da Lavanderia Omo, sendo assim o mesmo ganhará no ato 01 (um) voucher da lavagem, procedendo assim para todos os itens de I a IX da alínea “a” desta cláusula.

b) O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

c) O prêmio não pode ser cumulativo para o mês seguinte, devendo eles serem consumidos até o dia **31/03/2025**.

Obs: Os Vouchers da Loja Espaço Laser, devem ser consumidos até o dia 25/03/2025.

7) EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

- a) O prêmio será exibido somente por meio de fotos ilustrativas nas peças promocionais impressas.

8) ENTREGA DO PRÊMIO

- a) O prêmio será entregue na sede da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, no ato do evento.
- b) O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- c) O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu CPF, bem como assinar um recibo, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center pelo prazo de 3 (três) anos após o término da promoção.
- d) A responsabilidade da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da Condomínio Paraíso Shopping Center, bem como sócios e funcionários das lojas participantes da promoção e empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção “**DIA DO CONSUMIDOR PARAISO SHOPPING CENTER**”. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
 - i) O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
- b) Regulamento da promoção será disponibilizado nas Redes sociais e Site.
- c) É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

- d) Ao participar da presente promoção, na forma de seu regulamento, os participantes concordarão tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento.
- e) Fica, desde já, eleito o foro na Comarca de Santarém-Pará.
- f) Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08).

Santarém, 14/03/2025 | Setor de Marketing